
EDITAL DE SELEÇÃO 05/2023 - PPGE
MESTRADO EM ENGENHARIA DE PROCESSOS - TURMA XVIII

A Fundação Educacional da Região de Joinville - FURJ, mantenedora da Universidade da Região de Joinville - UNIVILLE, comunica a abertura de inscrições ao processo seletivo para ingresso de alunos no Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Processos da UNIVILLE para o ano 2023, e ao seletivo para concessão de cotas de bolsas conforme disposto no item 1.1.

1. NÚMERO TOTAL DE VAGAS: 11 (onze)

1.1 VAGAS DE SELEÇÃO COM BOLSA:

?

Tipo/Modalidade de Bolsa (Descrição programa de fomento)	Quantidade de Bolsas	Observação
PIBPG_CNPq/Mestrado_GM (bolsa do Programa Institucional de Bolsas de Pós-Graduação- PIBPG_CNPq vinculado ao projeto “Observatório de Sustentabilidade da Univille”, aprovado no CNPq)	2	Cotas de bolsa aos candidatos interessados em desenvolverem pesquisa vinculada a linha de pesquisa: Gestão da Produção, do Conhecimento e da Inovação e aos objetivos do Observatório de Sustentabilidade da Univille .
PICPG_UNIVILLE/Parcial - (Programa Institucional de Apoio à Formação Científica na Pós-Graduação <i>stricto sensu</i> da Univille)	4	Cotas de bolsa aos candidatos interessados em desenvolverem pesquisa vinculada às duas linhas de pesquisa do PPGE

1.1.1 O candidato que optar pelo ingresso com bolsa, deverá atender e estar de acordo com as regras, requisitos e atribuições para cada tipo de bolsa previstos nos anexos, bem como as regulamentações próprias do fundo e/ou agência de fomento:

Anexo I - Bolsas PIBPG_CNPq, vinculadas ao Observatório de Sustentabilidade da Univille.

Anexo II - Bolsas PICPG_UNIVILLE.

1.1.2 Todos os candidatos às cotas de bolsa serão classificados pelos mesmos critérios de seleção;



1.1.3 De acordo com a ordem de classificação, a Comissão de Bolsas irá definir os candidatos que serão contemplados com a bolsa PIBPG_CNPq e PICPG_UNIVILLE;

1.1.4 A fim de garantir a regularidade do processo e as mesmas oportunidades para todos os candidatos, após a formalização da opção de bolsa, não será permitida a troca até que se esgote a lista de classificados.

2. PÚBLICO-ALVO

Preferencialmente, profissionais graduados em Engenharias. Graduados em áreas afins da Engenharia (Química, Química Industrial, Ciência da Computação, Farmácia, Física, Matemática e Tecnólogos em Química, Materiais, Mecânica, Automação, Processos Industriais, entre outros) ficarão sujeitos à homologação pelo colegiado do mestrado.

3. INSCRIÇÕES

As inscrições para o processo seletivo serão realizadas exclusivamente por meio *online*, endereço www.univille.br/ppgep. A ficha de inscrição deverá ser preenchida no site, onde consta campo para indicação ao seletivo de bolsa.

Período de Inscrição: 23/06/2023 a 04/07/2023, até 18 h

Taxa de Inscrição: R\$ 80,00

Observação 1: A taxa de inscrição deverá ser paga mediante o boleto bancário que será gerado automaticamente ao final do processo de inscrição *online*.

Observação 2: A Secretaria do PPGEp funciona de segunda a sexta-feira das 8 h às 12 h e das 13 h às 21 h. Informações poderão ser obtidas pelo fone (47) 3461- 9180, pelo e-mail: ppgep@univille.br ou WhatsApp (47) 98469-5271.

Divulgação da homologação das inscrições: 05/07/2023, no *site* www.univille.br/ppgep, a partir das 17 h.

4. DOCUMENTOS EXIGIDOS

4.1 Ficha de inscrição a ser preenchida no site, onde haverá indicação ao seletivo de bolsa;

4.2 Cópia do CPF;

4.3 Cópia do RG (frente e verso);

4.4 Cópia do diploma (frente e verso) ou do certificado de conclusão do curso superior ou declaração de conclusão de curso;

4.5 Cópia do histórico escolar do curso superior;

4.6 Duas cartas de referência preenchidas por professores universitários, orientadores de estágio ou profissionais de nível superior que possam opinar sobre a aptidão do candidato para estudos avançados;

4.7 *Curriculum vitae* (documentado) com foto: ver item 5.1 (sugestão: *Curriculum Lattes* da Plataforma CNPq com registro no endereço <http://lattes.cnpq.br/>, link “Cadastrar novo currículo”);

4.8 Memorial Descritivo indicando as experiências profissionais/acadêmicas e o interesse pessoal e/ou profissional pelo programa, de acordo com sua afinidade e com a proposta do Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Processos (linhas de pesquisa do curso no *site* da Univille www.univille.br/ppge). O Memorial Descritivo deverá ser escrito em até 2 (duas) laudas (páginas), fonte Arial 12, espaço 1,5; margens 3 (direita e esquerda) e 2 (superior e inferior), alinhamento justificado.

Observação 1: Todos os documentos, exceto as cartas de referência, deverão ser anexados no ambiente de inscrição, estando legíveis e em pdf, sendo que a organização e qualidade da digitalização dos documentos são de total responsabilidade do candidato. Para a comprovação do *Curriculum*, será publicado junto ao edital, documento (Anexo III) com as instruções para a organização do pdf a ser anexado para este fim.

Observação 2: As cartas de referência devem ser enviadas diretamente para o e-mail do programa (ppge@univille.br), pelos professores universitários, orientadores de estágio ou profissionais de nível superior, pois este documento é confidencial, não devendo ser entregue ao candidato.

Observação 3: A inscrição ficará passível de não homologação por conta da ausência da entrega/comprovação dos documentos listados no presente edital.

Observação 4: A inscrição no processo seletivo pressupõe que o candidato está de acordo com o termo de consentimento constante no anexo IV.

5. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

5.1 Análise do currículo (Peso 60%)

Serão considerados os seguintes itens:

1. Cursos realizados (formação)
 - 1.1 Cursos de Especialização (*Lato sensu*)
 - 1.2 Cursos com mais de 20 h
 - 1.3 Cursos com menos de 20 h
2. Atividades docentes e acadêmicas em áreas afins
 - 2.1 Professor de Ensino Superior
 - 2.2 Orientador específico de aluno no Ensino Superior em TCC ou TCE
 - 2.3 Monitor no Ensino Superior
 - 2.4 Aluno de Iniciação Científica
 - 2.5 Participante em projetos ou programas de Extensão Universitária
 - 2.6 Professor de Ensino Médio ou Técnico
 - 2.7 Estágio em Projeto de Pesquisa

- 2.8 Cursos ministrados de 20 h ou mais
- 2.9 Cursos ministradas com memos de 20 h
- 2.10 Atividade Técnico e/ou Científico no Exterior
- 3. Produção científica nas áreas afins
 - 3.1 Livros editados, de cunho científico
 - 3.2 Capítulo de livro
 - 3.3 Patentes depositadas
 - 3.4 Patentes concedidas
 - 3.5 Registro de desenho industrial
 - 3.6 Artigos científicos publicados em periódicos com Qualis/CAPES A1 ou A2
 - 3.7 Artigos científicos publicados em periódicos com Qualis/CAPES B1 ou B2
 - 3.8 Artigos científicos publicados em outros periódicos
 - 3.9 Trabalhos científicos completos publicados em anais de eventos de âmbito internacional
 - 3.10 Trabalhos científicos completos publicados em anais de eventos de âmbito nacional
 - 3.11 Trabalhos científicos - Resumos em Anais (resumo expandido)
 - 3.12 Trabalhos científicos - Resumos em Anais (resumo simples)
 - 3.13 Artigos em jornais
- 4. Outras atividades de relevância acadêmica e profissional
 - 4.1 Prêmios, láureas e distinções em atividades científicas e afins
 - 4.2 Participação como ouvinte em eventos técnicos/científicos de área afim
 - 4.3 Palestras, lives e demais eventos online
 - 4.4 Participação como apresentador de trabalho em eventos técnicos/científicos de área afim
 - 4.5 Ministrou palestras em área afim
 - 4.6 Experiência profissional em áreas afins (comprovação em carteira de trabalho)
 - 4.7 Estágio acadêmico e/ou profissional

Essas atividades só serão pontuadas mediante documentos comprobatórios anexados ao currículo.

5.2 Outros critérios (Peso 40%)

- 1. Capacitação para a área específica de Engenharia de Processos
- 2. Memorial Descritivo
- 3. Entrevista por uma comissão composta por pelo menos 2 (dois) representantes do corpo docente do programa
- 4. Cartas de referência

Observações:

- 1. Para fins de esclarecimentos de ordem geral, o candidato será convidado para entrevista com professores do curso.
- 2. A nota final do candidato será formada pela soma da nota obtida nos itens 5.1 e 5.2.



6. PROCESSO SELETIVO

No período de 06 e 07/07/2023 será realizada a análise do currículo documentado. As entrevistas dos alunos serão realizadas de maneira presencial ou em ambiente virtual por meio de plataforma de videoconferência a ser divulgada junto ao cronograma.

Observação 1: O candidato deverá se assegurar de equipamento adequado e de internet com boa conexão para sua participação na entrevista, garantindo boa qualidade na transmissão de dados, áudio e imagem.

Observação 2: A classificação dos candidatos será feita pela Comissão de Bolsas de acordo com a nota final obtida.

Divulgação do resultado final: 10/07/2023, no site www.univille.br/ppge, a partir das 17 h.

7. MATRÍCULA DOS CANDIDATOS APROVADOS

Período: 13/07/2023

Local: Universidade da Região de Joinville - UNIVILLE
Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Processos - Bloco A, 2º andar,
Sala 221 (A-221) - Programas de Pós-Graduação *stricto sensu*

Horário: Das 8 h às 12 h e das 13 h às 21 h

Observações:

1: No ato da matrícula o aluno pagará a primeira parcela do curso.

8. DATA DE INÍCIO E HORÁRIO DAS AULAS

As aulas terão início em agosto de 2023 e serão ministradas nos seguintes horários semanais: Segundas, terças e quartas-feiras das 18h30min às 22h30min.

9. INVESTIMENTO

O investimento para realização do curso de Mestrado em Engenharia de Processos, Turma XVIII, será de 30 (trinta) parcelas de **R\$ 1.755,00 (um mil setecentos e cinquenta e cinco reais)**, reajustáveis a cada 12 meses, tendo como base o Índice de Reajuste das Mensalidades, estabelecido no Conselho de Administração da Instituição ou outro índice que venha a substituí-lo, a ser indicado pela FURJ/UNIVILLE. Todos os índices de reajustes devem ser admitidos em lei.

10. OBJETIVOS DO CURSO

- Produzir e disseminar conhecimentos voltados ao desenvolvimento de processos e produtos com relações entre tecnologia, meio ambiente e inovação;

- Qualificar profissionais aptos para atuar nas áreas industrial, acadêmica e científica, capazes de absorver e desenvolver tecnologias inovadoras, desenvolver novos materiais, produtos e processos ambientalmente sustentáveis;
- Aperfeiçoar competências para o gerenciamento de processos menos poluentes e produtos ecologicamente corretos nas indústrias da região e do país.
- Preparar profissionais aptos a utilizar os princípios de gestão da produção, do conhecimento e da inovação no aperfeiçoamento dos processos industriais, organizacionais e das novas formas de trabalho visando a sustentabilidade e à maior efetividade nas organizações.

11. ÁREA DE CONCENTRAÇÃO E LINHAS DE PESQUISA

11.1 Área de Concentração - Desenvolvimento e Gestão de Processos e Produtos

11.2 Linhas de Pesquisa:

11.2.1 Tecnologias mais limpas aplicadas a processos e produtos

Esta linha de pesquisa tem como finalidade principal o desenvolvimento de processos produtivos e de alternativas economicamente viáveis para a obtenção de produtos de interesse industrial, incluindo também, a valorização, a reutilização, o tratamento e a gestão de resíduos, bem como o desenvolvimento de produtos, serviços e embalagens seguros e ecologicamente corretos ao longo do seu ciclo de vida, visando à redução do impacto ambiental causado pelo acúmulo de materiais.

11.2.2 Gestão da Produção, do Conhecimento e da Inovação

Essa linha de pesquisa trata de temas relacionados ao estudo sobre os processos de Gestão da produção, do conhecimento e da inovação presentes nas organizações na busca por sustentabilidade, considerando-se o arcabouço teórico metodológico como agente promotor de reflexões, melhorias e novos processos mais integrados e coordenados. Em Gestão da Produção são objeto de estudo a inovação e a melhoria de processos industriais e organizacionais visando a à antecipação de problemas, à redução de custos e à maximização de resultados com sustentabilidade. Em Gestão do conhecimento são objetos de estudo modelos e processos de socialização, externalização, combinação e internalização do conhecimento visando maior efetividade nas organizações. Em Gestão da Inovação são objeto de estudo os modelos de gestão da Inovação nas empresas, instituições de ensino e outros habitats de inovação, bem como os processos precursores e adjacentes que levam à inovação.

11.3 Os currículos dos professores, matriz curricular e ementas das disciplinas estão disponíveis no *site*: www.univille.br/ppgep.

12. ESTRUTURA CURRICULAR

O Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Processos tem uma única área de concentração em Desenvolvimento e Gestão de Processos e Produtos. O curso tem duração de 24 meses e sua estrutura atribui um total de 24 créditos para as disciplinas obrigatórias e eletivas e 6 créditos para a dissertação, conforme tabela abaixo.

Atividade	Créditos
• Disciplinas Obrigatórias	15
• Disciplinas Eletivas	09
Sub-total	24
• Dissertação (obrigatória)	06
Total	30

Um crédito de aula teórica, prática ou teórico-prática = 15 horas/aula

Entende-se como aula prática as aulas de laboratório e as aulas de campo e como teórico-prática, as oficinas de trabalho.

13. MATRIZ CURRICULAR

A. Disciplinas Obrigatórias

Disciplinas obrigatórias	Carga horária	Créditos
Metodologia da Pesquisa e Comunicação Científica	30 h/a	2
Fundamentos da Engenharia de Processos	60 h/a	4
Estatística Aplicada a Processos	30 h/a	2
Tecnologias Limpas Aplicadas à Processos Industriais	45 h/a	3
Fundamentos da Gestão do Conhecimento e Inovação	30 h/a	2
Gestão da Produção Industrial	30 h/a	2
Total de créditos para disciplinas obrigatórias: 15		

B. Disciplinas Eletivas

Disciplinas eletivas	Carga horária	Créditos
Tópicos Especiais	15 h/a	1
Gerenciamento, Tratamento e Valorização de Resíduos	45 h/a	3

Engenharia e Tecnologia de Materiais	45 h/a	3
Técnicas Computacionais Aplicadas a Processos	45 h/a	3
Bioprocessos	30 h/a	2
Gestão Estratégica do Conhecimento para a Inovação	45 h/a	3
Engenharia Econômica	30 h/a	2
Mobilidade Acadêmica*	-	-
Total de créditos para disciplinas eletivas: 9		

* A atribuição de créditos será definida pelo Colegiado.

Obs.: Serão oferecidas no máximo 04 disciplinas eletivas por ano. No entanto, disciplinas cursadas em outros programas de mestrado reconhecidos pela CAPES poderão ser convalidadas até 6 créditos em disciplinas eletivas, de acordo com o regimento do curso.

14. EMENTAS DAS DISCIPLINAS

14.1 Disciplinas obrigatórias

Metodologia da Pesquisa e da Comunicação Científica - 30 h/a

Número de Créditos: 02

Ementa: Fundamentos da ciência, ética em pesquisa, definição e etapas da pesquisa, técnicas de pesquisa. Elaboração de projeto de pesquisa. Comunicação científica. Organização de texto científico (normas para elaboração de trabalhos técnicos e científicos).

Fundamentos da Engenharia de Processos - 60 h/a

Número de Créditos: 04

Ementa: Princípios da termodinâmica aplicados em processos industriais. Fundamentos dos fenômenos de transporte de movimento, calor e massa aplicados em processos da engenharia. Estudo de casos.

Estatística Aplicada a Processos - 30 h/a

Número de Créditos: 02

Ementa: Planejamento experimental. Controle estatístico de processos. Aplicações computacionais.

Tecnologias Limpas Aplicadas a Processos Industriais - 45 h/a

Número de Créditos: 03

Ementa: Conceitos e cálculos em processos industriais. Elaboração e análise de fluxograma de processos industriais diversos. Conceitos e práticas ambientais. Ecoeficiência. Análise de ciclo de vida de produtos. Identificação, avaliação e implantação de P+L. Integração de Processos: Mássica e Energética.

Fundamentos da Gestão do Conhecimento e Inovação - 30 h/a

Número de Créditos: 02

Ementa: Principais conceitos de gestão do conhecimento. Contexto da Sociedade Pós-Industrial e da Indústria 4.0. Sistemas Nacionais e regionais de Inovação. Fundamentos da Propriedade Industrial. Prospecção Tecnológica. Criatividade, empreendedorismo e Inovação. Estudos de caso.

Gestão da Produção Industrial - 30 h/a

Número de Créditos: 02

Ementa: Gestão da produção. Sistemas de produção. Planejamento, programação e controle da produção. Métodos de gestão de materiais e estoques. Princípios e filosofias modernas de gerenciamento da produção.

14.2 Disciplinas Eletivas

Tópicos Especiais - 15 h/a

Número de Créditos: 01

Ementa: A disciplina de Tópicos Especiais não possui um ementário pré-definido pois visa flexibilizar o currículo por meio de estudos ligados a temas emergentes da área de formação. Ou seja, em cada período haverá ementa própria.

Gerenciamento, Tratamento e Valorização de Resíduos - 45 h/a

Número de Créditos: 03

Ementa: Aspectos Institucionais e legais da gestão de resíduos sólidos, efluentes líquidos e emissões atmosféricas. Geração, caracterização e classificação de resíduos sólidos, líquidos e gasosos. Tecnologias de controle e tratamento de resíduos. Gestão e tecnologias de valorização e aproveitamento de resíduos.

Engenharia e Tecnologia de Materiais - 45 h/a

Número de Créditos: 03

Ementa: Introdução à ciência e engenharia de materiais; classificação dos materiais; estrutura dos materiais e suas ligações químicas, imperfeições nos sólidos; mecanismos de difusão e cinética de transformação de fases. Processamento, propriedades e aplicações dos principais materiais metálicos, poliméricos, cerâmicos e compósitos. Interpretação de resultados das principais técnicas usadas na caracterização de materiais.

Técnicas Computacionais Aplicadas a Processos - 45 h/a

Número de Créditos: 03

Ementa: Modelos matemáticos de processos baseados nas equações governantes dos processos de transferência. Métodos numéricos para resolução de sistemas de equações diferenciais (ordinárias e parciais – método dos volumes finitos) e sistemas de equações algébricas (lineares e não lineares – métodos diretos e indiretos). Introdução à dinâmica dos fluidos computacional (*CFD – computational fluid dynamics*). Simulação computacional de casos práticos da engenharia usando a ferramenta ANSYS.

Bioprocessos - 30 h/a

Número de Créditos: 02

Ementa: Elementos de microbiologia. Fundamentos da biotecnologia industrial. Cinética enzimática e de processos fermentativos. Tipos de biorreatores e principais formas de operação. Extração e purificação de produtos biotecnológicos. Processos industriais consolidados: Estudo de casos.

Gestão Estratégica do Conhecimento para a Inovação - 45 h/a

Número de Créditos: 03

Ementa: Conhecimento como fator de inovação e sustentabilidade. Processos e modelos de gestão do conhecimento e aprendizagem organizacional. Pilares da gestão da inovação. Habitats de Inovação. Estudos de caso.

Engenharia Econômica - 30 h/a

Número de Créditos: 02

Ementa: Introdução à engenharia econômica e conceitos básicos de matemática financeira. Fontes de recursos. Análise de viabilidade de projetos industriais. Substituição de equipamentos. Efeitos do imposto de renda e da depreciação. Análise de riscos.

Mobilidade Acadêmica

Número de Créditos: O colegiado decidirá o número de créditos, sendo no mínimo 1 e no máximo 3 créditos.

Ementa: não se aplica.

Obs.: Esta disciplina tem por objetivo incentivar a mobilidade acadêmica promovendo contatos entre pesquisadores. Consiste em créditos ofertados a alunos que realizarem experimentos ou cursos acadêmicos relacionados à sua dissertação, em outras instituições ou empresas, em âmbito nacional ou internacional, mediante a comprovação de aceite e aprovação de um plano de trabalho pelo colegiado do curso.

15. DISPOSIÇÕES GERAIS

- A Univille reserva-se ao direito de não oferecer o curso caso o número de vagas não seja preenchido;

- Em caso de necessidade, a Coordenação do Curso, poderá alterar os dias e horários das aulas, respeitando o período noturno;
- No caso de impedimento de algum professor ministrar determinada matéria, caberá à Coordenação do Curso providenciar a substituição adequada;
- A Univille é reconhecida pelo Decreto Presidencial de 14 de agosto de 1996 e credenciada pela Portaria MEC nº 524, de 09 de junho de 2020;
- Os casos omissos serão resolvidos pelo colegiado do curso;
- O corpo docente pode ser consultado no *site* www.univille.br/ppge;
- Por meio de sua inscrição o candidato, declara desde já total e irrestrita aceitação a todos os requisitos, condições e normas estabelecidas neste Edital, bem como **CONCORDA** em fornecer seus dados pessoais e de seus familiares para a finalidade de que trata este Edital, conforme dados e informações inseridas no processo de inscrição e durante todo o processo de seleção, sendo os dados tratados com absoluto sigilo e confidencialidade das informações para a identificação, classificação e preenchimento dos requisitos editalícios, tudo em conformidade com a **Lei Geral de Proteção de Dados** (Lei nº 13.709/18), conforme disposições constantes do Termo de Consentimento (Anexo IV) ao presente edital, disponibilizado ao candidato;
- Todo o processo seletivo será acompanhado pelo Coordenador/Vice-Coordenador do programa e pelo corpo técnico administrativo da Secretaria Acadêmica da Pós-Graduação;
- O prazo para solicitação de recurso ao resultado do edital é de até 24 horas após a divulgação do resultado final;
- A concessão de bolsas está condicionada e será efetivada apenas se houver a liberação das cotas;
- A aprovação no processo seletivo não garante a concessão de bolsas de estudos aos aprovados;
- O candidato contemplado com bolsa deverá registrar no sistema (link da Área de Pesquisa da Univille), com auxílio do orientador, em até quatro meses após a concessão da bolsa, o plano de trabalho a ser desenvolvido no programa;
- Este edital revoga editais de processos seletivos anteriores.

Joinville, 23 de junho de 2023



Prof. Dra. Ana Paula Testa Pezzin
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Processos

ANEXO I

OBSERVATÓRIO DE SUSTENTABILIDADE DA UNIVILLE - PIBPG_CNPq

1. OBJETO

Concessão de bolsas, por meio de cotas do Programa PIBPG do CNPq, para ingressantes nas turmas regulares dos Programas de Pós-Graduação - PPGs/Univille no segundo semestre de 2023.

O Programa PIBPG, por meio da Chamada 69/2022-CNPq, busca apoiar Projetos Institucionais para Pesquisa científica, tecnológica e de inovação nas Instituições de Ensino Superior - IESs e nas Instituições Científica, Tecnológica e de Inovação - ICTs, por meio da concessão de bolsas de mestrado e doutorado no País, no âmbito deste programa, que possam:

- a) Promover o fortalecimento da pesquisa científica, tecnológica e de inovação de excelência;
- b) Promover a capacitação de recursos humanos para a pesquisa em ambientes de excelência científica, tecnológica e de inovação;
- c) Fomentar o desenvolvimento de pesquisas de excelência com foco em resultados e na solução de problemas socioeconômicos do País; e
- d) Incentivar o desenvolvimento científico, tecnológico e de inovação nos Temas Estratégicos de Pesquisa das IESs/ICTs.

A fim de atender os objetivos da Chamada 69/2022 CNPq, a Univille propôs o projeto intitulado “Observatório de Sustentabilidade: Marcos Teórico-Técnicos Interdisciplinares para os Programas de Pós-Graduação Stricto sensu da Univille”, o qual foi aprovado.

1.1 DO OBSERVATÓRIO DE SUSTENTABILIDADE

A finalidade deste projeto é construir marcos teóricos interdisciplinares que possam dar fundamentação a um projeto conceitual de um Observatório de Sustentabilidade na Universidade da Região de Joinville, tema estratégico de pesquisa em nossa instituição. Desta forma, trata-se de um esforço para criação de fontes de pesquisa básica, que respaldarão uma estrutura de pesquisa aplicada visando o desenvolvimento com foco em inovação e cultura. O resultado se desdobrará na articulação interdisciplinar entre os Programas de Pós-Graduação Stricto Sensu (PPGs) da instituição, na produção e aplicação de conhecimentos em diversos âmbitos do processo formativo no stricto sensu.

1.1.1 Objetivo: Diagnosticar e construir marcos teórico-técnicos interdisciplinares que possam dar fundamentação ao projeto conceitual do Observatório de Sustentabilidade.

1.1.2 Objetivos Específicos

- a) Construir um diagnóstico em cada Programa stricto sensu;

- b) Realizar colóquios e oficinas de pesquisa para exposição do diagnóstico geral das abordagens e concepções de sustentabilidade;
- c) Promover a estruturação dos marcos conceituais, éticos, educacionais, estratégicos, táticos e operacionais dos Programas;
- d) Desenvolver projeto conceitual do observatório de sustentabilidade a serviço da inserção social e formação profissional.

1.1.3 Os alunos que optarem por esta modalidade de bolsa, deverão desenvolver sua pesquisa obrigatoriamente vinculada aos objetivos do Observatório de Sustentabilidade.

2. BENEFÍCIOS DAS COTAS DE BOLSAS PIBPG_CNPq

2.1 Este edital contempla 2 (duas) cotas de bolsa Mestrado_GM do Programa Institucional de Bolsas de Pós-Graduação - PIBPG do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq;

2.2 A modalidade de bolsa Mestrado_GM é constituída pelos benefícios:

2.2.1 Mensalidade, no valor de R\$ 2.100,00 (Dois mil e cem reais);

2.2.2 Taxas escolares: são destinadas para a cobertura de taxas exigidas por instituições privadas sem fins lucrativos, referentes à matrícula e à anuidade de bolsistas, no valor de R\$ 285,00 mensais (duzentos e oitenta e cinco reais);

2.2.3 Os valores da mensalidade das bolsas e dos demais benefícios, bem como os pagamentos correspondentes, observarão as normas e a Tabela de Valores de Bolsas e Taxas vigentes no CNPq.

2.3 As cotas ofertadas acompanharão o número de parcelas do curso, sem pagamentos retroativos à concessão, podendo ser renovada a cada 12 meses, não ultrapassando o período de 24 meses.

3. DA ELEGIBILIDADE PARA A IMPLEMENTAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS BOLSAS PIBPG_GM

3.1 As cotas de bolsas de Mestrado_GM, serão destinadas aos candidatos aprovados nos seletivos dos PPGs, que deverão estar de acordo com a normas descritas nesse edital e atendendo ao que estabelecem a Chamada Pública CNPq Nº 69/2022 - Programa de Mestrado e Doutorado para Inovação e a Portaria PO-997/2022-CNPq;

3.2 No âmbito do Programa PIBPG, o bolsista de Mestrado_GM deverá elaborar sua dissertação como estudante regular do PPGE, com um orientador acadêmico, desenvolvendo necessariamente atividades de pesquisa científica, tecnológica e de inovação relacionadas ao Observatório de Sustentabilidade da Univille, proposta Institucional aprovada na Chamada Pública 069/2022-CNPq;

3.3O bolsista deverá atender os seguintes requisitos mínimos:

3.3.1 Estar cadastrado na Plataforma Lattes do CNPq, devendo manter seu currículo atualizado;

3.3.2 Ser brasileiro, nato ou naturalizado, ou estrangeiro em situação regular no País;

3.3.3 Estar regularmente matriculado no PPG participante;

3.3.4 Ser selecionado pela Comissão de Bolsas do PPG; e

3.3.5 Não estar aposentado.

3.4 Poderá ser mantida a bolsa em caso de vínculo empregatício ou funcional, desde que haja anuência do Orientador e da Coordenação do PPG, atestando a aderência da atividade laboral ao projeto de pesquisa do bolsista;

3.5 A manutenção da bolsa no caso de vínculo empregatício ou funcional na mesma instituição do curso de pós-graduação é permitida apenas quando o bolsista for contratado como professor substituto.

3.6 São atribuições do bolsista:

3.6.1 Dedicar-se às atividades acadêmicas e de pesquisa determinadas pelo PPG;

3.6.2 Manter o currículo atualizado na Plataforma Lattes, registrando a condição de bolsista do CNPq;

3.6.3 Comunicar ao Orientador e à Coordenação do PPG eventual situação de remuneração concomitante ao recebimento da bolsa, assim que iniciada; e

3.6.4 Devolver ao CNPq eventuais benefícios pagos indevidamente. Os valores a serem devolvidos podem ser deduzidos das mensalidades subsequentes, caso a bolsa ainda esteja ativa ou serem objeto de cobrança administrativa.

3.7 É vedado ao bolsista:

3.7.1 Acumular bolsa do PIBPG com outras concedidas por qualquer instituição nacional ou internacional, salvo casos previstos em norma específica; e

3.7.2 Receber bolsa, tendo usufruído de todo o tempo regulamentar de bolsa na mesma modalidade, concedida pelo CNPq, CAPES ou outra agência pública.

3.8 Será mantido o pagamento da bolsa durante o afastamento para a realização de estágio de pesquisa no País ou no exterior, quando aprovado pelo CNPq, desde que não haja a percepção simultânea de outra bolsa outorgada por instituição nacional ou internacional com a mesma finalidade.

3.9 O pedido de afastamento para estágio de pesquisa com a manutenção da bolsa deverá ser submetido à aprovação do CNPq pelo Representante Institucional na

plataforma eletrônica do CNPq, com antecedência mínima de 45 (quarenta e cinco) dias do início do estágio, instruído com a documentação definida na Portaria 997/2022-CNPq.

3.10 A ocorrência de parto, adoção ou outorga de guarda judicial ao bolsista durante a vigência da bolsa, comunicada via plataforma eletrônica do CNPq pelo Representante Institucional por meio de documentação idônea, garantirá a prorrogação da vigência máxima da bolsa por 4 (quatro) meses.

3.11 Os bolsistas deverão firmar um Termo de Outorga com o CNPq.

4. CRONOGRAMA PARA ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR A IMPLEMENTAÇÃO DA BOLSA PIBPG_CNPq

4.1 Quadro do Cronograma

Etapa	Período
Procedimentos para implementação da Bolsa (prazo para o discente selecionado realizar o aceite da bolsa, e informar dados bancários, obrigatoriamente do Banco do Brasil)*	A efetivação da concessão da bolsa estará condicionada ao cumprimento do procedimento até o dia 14/mês, sendo possível a implementação no mês subsequente, podendo alterar o número de parcelas de bolsa

* poderão ser necessários outros procedimentos e/ou documentos, para os quais a Secretaria Acadêmica de Pós-Graduação acompanhará no suporte.

5. PUBLICAÇÕES

5.1 As publicações científicas e qualquer outro meio de divulgação ou promoção de eventos ou de projetos de pesquisa apoiados deverão citar, obrigatoriamente, o apoio do CNPq e de outras entidades/órgãos financiadores.

5.1.1 Nas publicações científicas, o CNPq deverá ser citado exclusivamente como “Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq” ou como “National Council for Scientific and Technological Development - CNPq”.

5.2 As ações publicitárias atinentes a projetos realizados deverão observar rigorosamente as disposições que regulam a matéria.

5.3 Os artigos científicos resultantes dos projetos apoiados deverão ser publicados, preferencialmente, em periódicos de acesso público e depositados, em conjunto com os dados científicos e com todo material suplementar relacionado, em repositórios eletrônicos de acesso público.

5.4 Caso os resultados do projeto ou o relatório venham a ter valor comercial ou possam levar ao desenvolvimento de um produto ou método envolvendo o estabelecimento de uma propriedade intelectual, a troca de informações e a reserva dos direitos, em cada caso, dar-se-ão de acordo com o estabelecido na legislação vigente: Lei de Propriedade Industrial (Lei nº 9.279/1996), Marco Legal de CT&I (EC 85/2015, Lei nº 10.973/2004, Lei nº 13.243/2016 e Decreto nº 9.283/2018) e normativo do CNPq que regula a matéria (PO-502/2021).

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 A concessão das bolsas está condicionada à disponibilidade orçamentária e financeira do CNPq.

6.2 O CNPq poderá, a qualquer momento, solicitar informações ou documentos adicionais que julgar necessários.

ANEXO II

PROGRAMA INSTITUCIONAL DE APOIO À FORMAÇÃO CIENTÍFICA NA PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU* - PICPG_UNIVILLE

1. OBJETIVOS

1.1 O presente programa da Univille objetiva:

1.1.1 Conceder bolsas de mestrado para o desenvolvimento de pesquisa de pós-graduandos inseridos no programa de pós-graduação *stricto sensu* em Engenharia de Processos da Univille;

1.1.2 Contribuir para a manutenção de padrões de excelência e eficiência, adequados à formação dos recursos humanos de alto nível;

1.1.3 Reforçar os grupos de pesquisa do curso, visando a consolidação da pós-graduação institucional.

2. MODALIDADES DE BOLSAS PICPG

2.1 Serão ofertadas cotas de bolsas, que se caracterizam como um auxílio no valor de R\$790,00 descontados nas mensalidades.

2.2 Conforme IN Nº 003/2018/PRPPG, para a manutenção do auxílio financeiro para o 2º ano, o aluno deverá comprovar desempenho acadêmico satisfatório (média global: conceito B), calculado de acordo com o estabelecido pela Comissão de Bolsas;

2.3 As bolsas poderão ser renovadas por mais um ano, não ultrapassando o período de 24 meses, acompanhando o número de parcelas do curso, sem pagamentos retroativos à concessão.

3. ATRIBUIÇÕES E REQUISITOS DO BOLSISTA

3.1 São requisitos para a concessão de bolsa de estudo de pós-graduando:

3.1.1 Estar regularmente matriculado no PPGE;

3.1.2 Assinar Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, declarando estar ciente e de acordo com os requisitos estabelecidos neste edital, na Resolução Nº 03/2016 - CEPE e na Instrução Normativa Nº 003/2018/PRPPG e Instrução Normativa Nº 002/2022/PRPPG;

3.1.3 Dedicar-se às atividades (descritas no item 3.2 Atribuições) do Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Processos;

3.1.4 Somente poderão receber bolsa referente a este processo seletivo, alunos matriculados que necessitam cumprir, no mínimo, 75% dos créditos em disciplinas obrigatórias e/ou eletivas, ou seja, no mínimo 18 créditos em disciplinas conforme artigo 5º do Regimento Interno do PPGE, exigidos para obtenção do título de mestre;

3.1.5 A concessão da bolsa não poderá ser acumulada com qualquer outra forma de financiamento para pagamento de taxas/mensalidades do aluno, conforme previsto no artigo 1º da Instrução Normativa Nº 003/2018/PRPPG.

3.2 São atribuições do beneficiário/bolsista:

3.2.1 Dedicar-se às ações do curso;

3.2.2 Realizar estágio de docência conforme as normas do PPGE e Resolução específica;

3.2.3 Cumprir rigidamente o prazo máximo estabelecido para sua titulação (24 meses);

3.2.4 Vincular-se a pelo menos um projeto/grupo de pesquisa do PPGE;

3.2.5 Estar em dia com as suas obrigações financeiras para com a Univille;

3.2.6 Registrar no sistema (link da Área de Pesquisa), com auxílio do orientador, em até quatro meses após a concessão da bolsa, o plano de trabalho a ser desenvolvido no programa, conforme exigências do Fundo de Apoio à Pesquisa (FAP/UNIVILLE);

3.2.7 Participar da organização de eventos e outras atividades acadêmicas determinadas pela coordenação do PPGE;

3.2.8 Cumprir o plano de atividades previsto do grupo de pesquisa para o desenvolvimento de sua dissertação;

3.2.9 Manter, no Currículo Lattes, registro, atualização e organização de informações relacionadas à produção científica;

3.2.10 Participar das reuniões com bolsistas, quando solicitado pela coordenação do programa;

3.2.11 Dispor de, no mínimo, 10 horas semanais para o completo desenvolvimento das atividades relacionadas à dissertação;

3.2.12 A não conclusão do curso acarretará na obrigação de restituir os valores despendidos com o auxílio, salvo se motivada por força maior, circunstância alheia à sua vontade ou doença grave devidamente comprovada e avaliada pela Comissão de Bolsas;

3.2.13 O candidato contemplado com bolsa, deverá defender o trabalho final do curso no prazo estipulado pelo programa de pós-graduação *stricto sensu*.



ANEXO III

Um pdf único contendo a digitalização de uma (01) via de TODOS os documentos comprobatórios do Currículo, na ordem em que se apresentam neste, com numeração de páginas e sumário (sob pena de não avaliação do currículo e consequente eliminação do processo seletivo).



ANEXO IV TERMO DE CONSENTIMENTO DO TITULAR DE DADOS

Referência: Processo seletivo do Programa de Pós-Graduação (Mestrado) em Engenharia de Processos para seleção de discentes para a turma XVIII.

Dados do Controlador: Fundação Educacional da Região de Joinville - FURJ, CNPJ sob nº 84.714.682/0001-94. Telefone: (47) 3461-9000, mantenedora da Universidade da Região de Joinville (Univille).

Por este Termo de Consentimento, livre e esclarecido o interessado em participar do processo seletivo para discente da turma XVIII, Titular de Dado Pessoal, CONCORDA em fornecer seus dados pessoais e de seus familiares, caso necessário, como, mas não se limitando a nome; nome social; número do CPF e RG; foto de identificação; telefone comercial, fixo e celular; endereço residencial e de e-mail; data de nascimento; idade; sexo, estado civil; profissão; raça/cor; situação de necessidade especial; vínculo empregatício; dados da experiência profissional; informações acadêmicas e de titularidade, bem como, entregar cópia dos comprovantes que se fizerem necessários.

Os dados serão tratados pelo controlador com absoluto sigilo e confidencialidade das informações para a identificação, análise dos requisitos do edital e classificação, tudo em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados, podendo, caso necessário, compartilhar os dados com setores internos da Universidade, seja para fins financeiros, pedagógicos ou contratuais, bem como, para publicização dos classificados ao final do processo seletivo.

Tendo em vista a lei 12.101/2009 (lei da filantropia) e a Portaria 92/2011 do MEC, os dados ficarão armazenados no banco de dados da Universidade, sob total e exclusiva responsabilidade da Universidade, pelo período que a legislação determinar ou serem eliminados quando findar o processo seletivo.

Estou ciente que sem o consentimento formal neste termo, não poderei participar do processo seletivo de que trata o Edital 05/2023.